



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 370/2021

EDITAL N°. 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC/SMPG o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise da **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, interposto pela empresa **Caroldo Prestação de Serviços Eireli**, enviado por meio do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, conforme o item 1.6. do Edital, conforme segue:

“Prezados, boa tarde!

Com a finalidade de participarmos do PP 140/2021, gostaria de tirar algumas dúvidas:

As planilhas de composição de custos devem ser anexadas por todas as licitantes, ou deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora?

Na folha 31 do edital, do termo de referência, no item "Do Preço", menciona que juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado alguns documentos, como comprovação do SAT/RAT, guia de recolhimento FGTS, DARF, entre outros. Estes documentos deverão ser apresentados por todas as licitantes ou apenas da empresa declarada vencedora do pregão?

Desde já agradeço pela atenção e aguardo retorno!”

Considerando que a questão, é de ordem técnica, o processo acima, foi encaminhado para análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que assim manifestou-se:

Prezados, boa tarde!

Com a finalidade de participarmos do PP 140/2021, gostaria de tirar algumas dúvidas:

As planilhas de composição de custos devem ser anexadas por todas as licitantes, ou deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora?

A proposta inicial de todas as empresas licitantes deve ser apresentada na estrutura da planilha de custos apresentada no Edital, que é o modelo utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado e disponível em formato editável aos licitantes, ressalvando que a responsabilidade pela alimentação dos dados e conferência de cálculos, é INTEIRAMENTE DA EMPRESA LICITANTE, conforme o regime tributário ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Durante a sessão do Pregão os lances devem levar em consideração tão-somente o VALOR GLOBAL, sendo exigido apenas da licitante vencedora a proposta final nos mesmos moldes e formato, com os cálculos atualizados em conformidade com sua proposta final e na estrutura da planilha de custos apresentada no Edital.

Na folha 31 do edital, do termo de referência, no item "Do Preço", menciona que juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado alguns documentos, como comprovação do SAT/RAT, guia de recolhimento FGTS, DARF, entre outros. Estes documentos deverão ser apresentados por todas as licitantes ou apenas da empresa declarada vencedora do pregão?

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2589 - Data 04/08/2021 - Página 23 / 25

Juntamente com a Proposta Comercial deverá ser apresentado a comprovação dos índice SAT/RAT e demais documentos. Esta exigência serve para análise técnica e julgamento da planilha de custos da empresa licitante vencedora. Por entendermos que todas empresas licitantes que disputarão o presente certame possuem interesse em sair vencedoras, entendemos oportuno estarem munidas da documentação solicitada no Edital.

Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro